



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.908
14 DE AGOSTO DE 2023
Nº PÁGS: 4

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 424/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 309.869,21 (trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e vinte e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.843.0000.0.002.	EMPRESÍMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
137 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	231.010,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
214 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
720 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.722,13
723 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	323,32
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1130 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.813,76
	Total Suplementação:	309.869,21

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:



Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.28.843.0000.0.002.	EMPRESÍTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
138 - 3.2.90.22.00.00	1000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.010,00
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS		
145 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00
04.002.28.846.0000.0.004.	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PMI		
149 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	187.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
197 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
667 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.045,45
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
1112 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.813,76
Total Redução:			309.869,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º e 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 27 de Julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º e 2º Semestre de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 08 de Agosto de 2023.

Débora Batista de Lima Borges
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 27 de Julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2021, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50% do repasse, devido à pandemia da Covid-19, impossibilitando realização de atividades por medidas de proteção.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 08 de Agosto de 2023.

Débora Batista de Lima Borges
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 27 de Julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2022, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50% do repasse, respeitando e aguardando finalização de processos licitatórios para capacitações.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 08 de Agosto de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1º e 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 27 de Julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1º e 2º Semestre de 2021, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 30% do repasse, devido à pandemia da Covid-19, impossibilitando realização de atividades por medidas de proteção.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 08 de Agosto de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1º e 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 27 de Julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1º Semestre de 2022, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 30% do repasse, respeitando e aguardando finalização de processos licitatórios para aquisição de equipamentos e materiais necessários.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 08 de Agosto de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA; Prestação de Contas Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 27 de Julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA; Prestação de Contas Final, sendo realizado devolução no mês de abril de 2021, conforme orientação do CEDCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 08 de Agosto de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes 1º e 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 27 de Julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, referente ao 1º Semestre e 2º Semestre de 2021, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50% do repasse, devido à pandemia da Covid-19, impossibilitando realização de atividades por medidas de proteção.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 08 de Agosto de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0025/2023

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2022 – 2023, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2023, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Parágrafo único. O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Galera (PTB)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial